



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 16 DE DEZ: DE 1947.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:


Artº - 1º - Ficam suspensas todas as nomeações de funcionários titulados, extranumerarios mensalistas, diaristas e contratados, durante o mês de Dezembro de 1947, até que seja pela Comissão de Justiça da Câmara Municipal, regulamentada e reestruturado o quadro dos funcionários dessa Municipalidade.

Artº - 2º - Para os trabalhos de regulamentação de admissão de funcionários desta Prefeitura, o chefe do Executivo porá a disposição da Comissão de Justiça da Câmara Municipal os funcionários Municipais que a referida Comissão julgar necessario.

Artº - 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua promulgação e Deliberação.

Artº - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de Dezembro de 1947.


GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS
-PREFEITO-

Handwritten mark